

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - **AESGA**FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS - **FAGA**FACULDADE DIREITO DE GARANHUNS - **FDG**FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS DE GARANHUNS - **FAHUG**FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS DE GARANHUNS - **FACEG**

PORTARIA Nº 0135/2017 de 17 de março de 2017

Ementa: Suspende licença para qualificação de servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 897/2017 - GP, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a Professora **Virgínia Spinasse de Melo, mat. 427-1,** é servidora efetiva desta Autarquia, mediante aprovação em Concurso Público para ministrar aulas nos cursos de graduação ofertados pelas Unidades de Ensino mantidas por esta IES;

CONSIDERANDO, que a referida Professora encontra-se licenciada conforme Portaria nº 083/2017, para qualificação profissional a nível *Stricto Sensu* (Mestrado) em Gestão do Desenvolvimento Local Sustentável – GDLS da Universidade de Pernambuco – UPE;

CONSIDERANDO, que a Professora supracitada integra o corpo docente que compõe a grade curricular do curso de Pós-Graduação em Gestão de Negócios e Pessoas, tendo desempenhado suas funções com maestria;

CONSIDERANDO, a sua solicitação no tocante a suspensão da licença acima descrita, visando dar continuidade a sua participação no curso de Pós-Graduação da AESGA, acompanhando o planejamento de ensino previsto para o referido curso.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a pedido, a licença para qualificação da Professora **Virgínia Spinasse de Melo, mat. 427-1**, apenas nas datas citadas abaixo, com a finalidade de ministrar os seguintes módulos do curso de Pós-Graduação em Gestão de Negócios e Pessoas – T9:

DATAS	MÓDULOS
18/02/2017	Gestão Estratégica em Gestão de Pessoas I
11/03/2017	
18/03/2017	Gestão Estratégica em Gestão de Pessoas II e III

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

> EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO Presidente da AESGA – em exercício